



LEI Nº 1.459 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento fiscal do Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 –Infraestrutura Urbana	
Programa: 0011 – Administrar	
Projeto: 1.028 – Ampliação, Reforma e Modernização dos próprios Municipais	
Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 360.000,00
FR: 100.007 – Royalties	

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de governo de que trata o artigo 1º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões do programa e da ação de governo de que tratam o artigo 1º na Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 4º - Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º são decorrentes da Anulação de Despesas, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0046 – Gestão Administrativa	
Projeto: 2.039 – Adquirir e Manter Equip.e Bens Móveis de Apoio Administrativo	
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 360.000,00
FR: 100.007 – Royalties	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 09 de novembro de 2015.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita